



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Lei Municipal nº 917/2013
09 de agosto de 2013.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 917/2013

Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 09/08/13

Responsável: [Assinatura]

Inclui as ações na Lei Municipal 584/2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013" e na Lei Municipal 849/2012 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e abre crédito adicional especial no orçamento corrente de 2013.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de lei nº 046/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 584/2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e na Lei 849/2012 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, os Projetos descritas abaixo:

Programa: 1003 – Gestão da Política de Saúde
Projeto/Atividade: **1.058 – Implantação de Academia ao Ar Livre**
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1003 – Gestão da Política de Saúde
Projeto/Atividade: **1.059 – Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde**
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento Corrente de 2013, especificado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Projeto/Atividade: **1.058 – Implantação de Academia ao Ar Livre**

Recurso: 4929 – Academias da Saúde

Elementos:

4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 100.000,00

Recurso: 4239 – Construções Diversas

4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 20.000,00

Recurso: 0001 - livre

4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 16.136,39

Art 3º - Servirá de cobertura para os elementos de despesa acima, o valor do superávit financeiro de 2012, no valor de R\$ 20.000,00 e o valor de tendência de arrecadação através de repasse de convênio no valor de R\$ 80.000,00 do recurso 4929 Academias de Saúde e a tendência de excesso de arrecadação do recurso 4239 – Construções Diversas no valor de R\$ 20.000,00 e anulação das seguintes dotações:

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 04 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio

Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção do Transporte Universitário

Elementos: 3.3.90.30 (230) – Material de Consumo –R\$ 16.136,39

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional especial no Orçamento Corrente de 2013, conforme especificado abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades gerais da Secretaria

Função: 10 – Saúde

Programa: 1003 – Gestão da Política de Saúde

Sub-função: 301- Atenção Básica

Recurso: 4935 – Construção e Ampliação de UBS

Projeto/Atividade: **1.059 – Ampliação e Reforma das Unidades Básica de Saúde**

Elementos: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 72.470,02

Art 5º - Servirá de cobertura para os elementos de despesa acima, o valor do superávit financeiro de 2012, do recurso 4935 – Construção e Ampliação de UBS no valor de R\$ 14.523,94 e o valor de tendência de arrecadação através de repasse do convenio, o valor de R\$ 57.946,08



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera



Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2013.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 917/2013
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera - RS.

Em 09/08/13

Responsável: blumice